

AVISO DE ABERTURA PARA A CONTRATAÇÃO EM OFERTA DE ESCOLA

GRUPO RECRUTAMENTO 350

(Decreto-Lei n.º 132/2012 de 27 de junho na redação atual)

O Agrupamento de Escolas de Oliveira do Hospital torna pública a abertura de concurso para a oferta de escola do horário abaixo indicado:

Número do horário	Horários n.º 24	
Número de horas semanais	N.º tempos letivos: 4 tempos letivos - Grupo 500 – MATEMÁTICA (Ensino Profissional)	
Local de trabalho	Exercício de funções no Agrupamento de Oliveira do Hospital	
Modalidade de contrato	O presente concurso destina-se à celebração de contrato de trabalho a termo resolutivo.	
Duração do contrato	Até 31 agosto 2023	
Caracterização das funções	Disciplinas/Áreas a lecionar: MATEMÁTICA	
CrITÉrios de seleção	Gradação Profissional Ponderação 100%	- Gradação Profissional - nos Termos do n.º 1 do artigo 11.º do DL n.º 132/2012 de 27 de junho, na redação em vigor ou - Classificação académica - nos Termos do n.º 1, da alínea b) do artigo 11.º do DL n.º 132/2012 de 27 de junho, na redação em vigor (se não possuir Qualificação Profissional)
CrITÉrio de desempate:	Para efeitos de desempate é utilizado o previsto no n.º 2 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação em vigor. Em caso de igualdade na graduação, a ordenação dos candidatos respeita a seguinte ordem de preferências: a) Candidatos com classificação profissional mais elevada, nos termos do artigo anterior; b) Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado após a profissionalização; c) Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado antes da profissionalização; d) Candidatos com maior idade; e) Candidatos com o número de candidatura mais baixo.	

NOTAS COMPLEMENTARES:

- Os concursos são publicados na plataforma do Ministério da Educação, no site da Direção Geral da Administração Escolar **em <http://www.dgae.min-edu.pt>** e na página web do nosso Agrupamento **[http:// www.aeoh.pt/](http://www.aeoh.pt/) - separador RECRUTAMENTO.**
- **Os candidatos apresentam os documentos comprovativos dos dados declarados em sede de concurso, após a sua seleção na plataforma da DGAE, na apresentação ao serviço. As falsas declarações serão punidas pela lei em vigor e confere a não comprovação dos dados e consequente anulação da colocação obtida.**

Oliveira do Hospital, 14 setembro 2022

O Diretor,

Carlos Jorge Mamede Carvalheira Almeida